



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Resposta Questionamento BRADESCO

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020

PROCESSO nº 199/2020

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, com agência neste Município, pra prestação de serviços bancários, com exclusividade, para pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Alfenas/MG.

Requerente: Banco BRADESCO S/A

Assunto: Pedido de esclarecimentos Processo Licitatório 199/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) a fim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar o que segue:

- a) O prazo para início da prestação dos serviços poderá ser prorrogado em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.?

Resposta: Esse questionamento já foi respondido à outra Instituição Financeira, porém a transcrevemos abaixo:

20.11. A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço de pagamento de folha de pessoal em 05/10/2020, após o vencimento do contrato vigente.

23.1. Esclarecemos que a assinatura do Instrumento contratual se efetivará após a homologação do certame, onde a Instituição Financeira vencedora, se não for a atual prestadora de serviços do Município de Alfenas, estará apta a informações sobre dados e sistemas para a migração e incorporação de dados para a execução do serviço de folha de pagamento, porém a efetivação da folha de pagamento se iniciará após o vencimento do atual contrato: 04/10/2020.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

23.2. *Este período entre a finalização do certame e o término da vigência do atual contrato se faz necessário para o trâmite logístico e sistêmico, para que, quando iniciar o novo período de vigência de pagamento de servidores, caso a atual prestadora de serviços não for vencedora, esteja tudo incorporado, evitando problemas com o Município e servidores devido ao grande quantitativo de informações e documentos a serem tramitados entre as partes.*

b) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado para abertura das contas?

Resposta: Este questionamento também já foi respondido anteriormente e transcrito abaixo:

O Município não disponibiliza espaço público de seu domínio para nenhuma Instituição Financeira, conforme prevê o edital, transcrito abaixo:

5.17. O Município não irá disponibilizar nenhum espaço público de seu domínio para a Instituição Financeira vencedora para instalação de unidade bancária, ficando a carga inteira e exclusivamente da Contratada.

FOLHA DE PAGAMENTO

2) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

| Faixa Salarial (R\$/mês) | Ativos Concursados | Ativos Comissionados | Ativos Contratados |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Até R\$ 1.000 | | | |
| De R\$ 1.000 a R\$ 2.000 | | | |
| De R\$ 2.000 a R\$ 4.000 | | | |
| De R\$ 4.000 a R\$ 9.000 | | | |
| Acima de R\$ 9.000 | | | |
| Total | | | |



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

| Faixa Salarial (R\$/mês) | Pensionistas | Aposentados | Inativos |
|--------------------------|--------------|-------------|----------|
| Até R\$ 1.000 | | | |
| De R\$ 1.000 a R\$ 2.000 | | | |
| De R\$ 2.000 a R\$ 4.000 | | | |
| De R\$ 4.000 a R\$ 9.000 | | | |
| Total | | | |

Resposta: Já informado anteriormente em resposta a questionamento de Outra Instituição Financeira e também já disponibilizado no site, e transcrito abaixo:

| FAIXA SALARIAL | QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR FAIXA SALARIAL |
|--------------------------------|---|
| DE 0 A R\$1.000,00 | 192 |
| DE R\$1.000,01 A R\$2.000,00 | 2440 |
| DE R\$2.000,01 A R\$3.000,00 | 273 |
| DE R\$3.000,01 A R\$4.000,00 | 146 |
| DE R\$4.000,01 A R\$5.000,00 | 121 |
| DE R\$5.000,01 A R\$6.000,00 | 30 |
| DE R\$ 6.000,01 A R\$7.000,00 | 28 |
| DE R\$7.000,01 A R\$8.000,00 | 9 |
| ACIMA DE R\$8.000,01 | 42 |
| QUANTIDADE TOTAL DE SERVIDORES | 3.281 |

3) O objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas? Em positivo pedimos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: Já informado anteriormente em resposta a questionamento de Outra Instituição Financeira e também já disponibilizado no site, e transcrito abaixo:

Os aposentados e pensionistas são pagos pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Porém o Tesouro Municipal, por excepcionalidade, paga apenas 10 (dez) servidores aposentados/pensionistas

4) Pedimos informar o nome e CNPJ dos órgãos da Adm. Direta e Indireta que fazem parte da licitação.

Resposta: É centralizado no Município de Alfenas, pois o Fundo Municipal de Saúde não possui personalidade jurídica, o CNPJ foi criado efeitos contábeis e de prestação de contas de recursos vinculados à Saúde.

Prefeitura Municipal de Alfenas: CNPJ: 18.243.220/0001-01

Fundo Municipal de Saúde: CNPJ: 11.436.319/0001-80

5) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: O quantitativo de matrícula é o mesmo da quantidade de servidores (3.281)

TARIFA

6) Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.

Resposta: Está no item do termo de referência vinculado ao edital o item abaixo:

6.3. Para as contas abertas para recebimento de salários, a política de tarifas a ser praticada pela instituição financeira vencedora do certame, deverá ser as regulamentadas nas Resoluções do Banco Central do Brasil (BACEN), prevalecendo ainda as gratuidades definidas especialmente na Resolução 3.919/10

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

7) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c. Endereço:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Resposta: Não há nenhuma Instituição bancária com estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura.

8) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Resposta: Nenhuma Instituição Bancária ocupa espaço

9) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios, para a instalação de imediato de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

Resposta: Como já respondido anteriormente:

5.17. O Município não irá disponibilizar nenhum espaço público de seu domínio para a Instituição Financeira vencedora para instalação de unidade bancária, ficando a cargo inteira e exclusivamente da Contratada.

10) O Banco vencedor do certame será a única instituição financeira a manter e/ou instalar estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Como já respondido anteriormente:

5.17. O Município não irá disponibilizar nenhum espaço público de seu domínio para a Instituição Financeira vencedora para instalação de unidade bancária, ficando a cargo inteira e exclusivamente da Contratada

11) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Também já respondido anteriormente e transcrito:

Os itens abaixo cita sobre a comercialização dos produtos bancários da vencedora do certame:



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

15.5.4- A CONTRATADA deverá garantir o desenvolvimento de produtos específicos para os servidores em especial: empréstimos (inclusive em conta corrente e consignado em folha), financiamentos, condições especiais de cobrança de juros do cheque especial e que deverão ser especialmente competitivas, limitando-se às taxas máximas de juros.

15.5.4.1. Os empréstimos na modalidade consignação deverá ter taxas diferenciadas aos servidores, e o prazo de acordo com o portfólio da Instituição Financeira vencedora do certame

15.5.5- A CONTRATANTE autoriza o acesso de funcionários da CONTRATADA a todas as suas dependências, devidamente identificados para promoção da venda de seus produtos e serviços, inclusive consignação em folha de pagamento, mediante comunicação prévia e autorização da Secretaria Municipal de Finanças.

CRÉDITO CONSIGNADO

12) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?

Resposta no edital:

16.6- A CONTRATADA poderá renegociar, sem nenhum encargo adicional, os débitos dos servidores referentes a empréstimos bancários consignados em folha, proporcionando a esses servidores iguais ou melhores condições às anteriormente contratadas com outras instituições bancárias, inclusive no que diz respeito aos prazos estabelecidos e às taxas praticadas.

16.7- A CONTRATADA deverá garantir o desenvolvimento de produtos específicos para os servidores em especial: empréstimos (inclusive em conta corrente e consignado em folha), financiamentos, condições especiais de cobrança de juros do cheque especial e que deverão ser especialmente competitivas, limitando-se às taxas máximas de juros.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

16.7.1. Os empréstimos na modalidade consignação deverá ter taxas diferenciadas aos servidores, e o prazo de acordo com o portfólio da Instituição Financeira vencedora do certame

13) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não há nenhum normativo específico

14) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Não há legislação específica, nem decreto vigente sobre o assunto, segundo informação da Procuradoria Geral do Município. Negociação entre servidor e Instituição Bancária.

15) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Resposta: Não.

16) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Atualmente as Instituições Financeiras/financeiras possuem contrato vigente com o Município de Alfenas: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco e BMG.

17) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Não possuímos estas informações, pois cada Instituição/Financeira

18) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por Instituição?

Resposta: Mesmo esta equipe de licitação julgando não ser o objeto do certame em questão, podemos informar que o Município repassa à Instituições bancárias um valor mensal em torno de R\$ 530.000,00.



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

19) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: As averbações são de forma eletrônica.

20) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

Resposta. Sim. Eletrônico

a) Qual Empresa responsável?

Resposta: ZETRASOFT - E-CONSIG

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: Não temos esta informação.

21) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Não há vínculo no edital deste certame em questão de assinatura de contrato consignado, junto à assinatura do contrato de prestação de serviços de pagamento dos servidores através da Folha de Pagamento, portanto a qualquer momento antes, durante ou após o certame qualquer Instituição Financeira que não mantenha contrato vigente com a Municipalidade o qual é o objeto

22) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ABERTURA DE CONTAS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

23) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Presidente;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: O Município conforme informado no edita, após a homologação do certame e assinatura do contrato disponibilizará todos os documentos necessários conforme exigências do BACEN para a abertura de conta do Órgão Público, o qual possui todas as informações listadas acima.

24) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se a Prefeitura dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359 Fax:(35) 3698 – 1368

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

Resposta: Conforme já respondido em questionamento de Outra Instituição Financeira e transcrito abaixo:

Considerando o item 14.2 do edital:

14.2. Após a assinatura do contrato, e o depósito concluído, a Instituição financeira vencedora deverá enviar comprovante do depósito ao Setor de Licitações para autorização e emissão de ordem de serviço de início da migração e incorporação dos dados dos servidores do Município, caso a vencedora do certame não for a atual prestadora de serviço.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

25) **O SAAE utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?**

Resposta: O Município de Alfenas não possui SAAE

26) **Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?**

Resposta: Meio de transmissão: TIVIT FAST EDI

***Anna Carolina Silvério Martins
Pregoeiro(a)***

***Secretaria de Fazenda e Suprimentos
Município de Alfenas
[Licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)
35-3698-1360***